

ANEXO 3 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A ETAPA DE ANÁLISE DE OBJETO

O PROPONENTE DEVERÁ REUNIR TODOS OS DOCUMENTOS E/OU ARQUIVOS PARA ANÁLISE DE OBJETO

- a) Histórico ou Currículo do(a) proponente e/ou do grupo juntamente com Portfólio que comprove a existência do coletivo ou a atuação do proponente mediante documentação comprobatória, podendo englobar:
- i) Folders, panfletos e cartazes de eventos realizados pelo proponente ou do grupo, desde que apresentem de forma evidente o nome do proponente ou grupo.
 - ii) Notas fiscais ou contratos de prestação de serviços efetuados pelo proponente ou grupo, desde que acompanhados de elementos que confirmem a realização dos serviços;
 - iii) Matérias de jornais ou sites de internet que mencionem explicitamente a realização do evento, contanto que destaquem claramente o nome do proponente ou grupo;
- b) Comprovações de apresentações do proponente ou grupo, podendo incluir: vídeos, fotos, certificados, declarações ou clipagem;
- c) Comprovações de ações de formação e transmissão de conhecimento em segmento artístico que o proponente e/ou grupo tenha participado ou ministrado, podendo incluir: vídeos, fotos, certificados, declarações ou clipagem;
- d) Comprovação que tem residência, sede ou espaço de atuação localizado em Território Indígena reconhecido ou em fase de reconhecimento pelo órgão indigenista pertencente ao Estado da Paraíba.
- e) Três (03) fotografias do(a) proponente e/ou grupo para divulgação com resolução de no mínimo 300 dpi